



## SPI - Secretaria de Primeira Instância

### COMUNICADO CONJUNTO Nº 429/2022 (CPA 2021/65560)

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que o arquivamento de fragmentos de processos digitalizados deverá observar as seguintes diretrizes:

1) Poderão ser enviados ao arquivo:

a) **processos físicos de guarda permanente, inclusive os de Execução Criminal** que foram digitalizados integralmente e convertidos para tramitação eletrônica;  
b) **inquéritos policiais e outros procedimentos investigatórios de ato infracional** (Comunicado CG 2004/2017) integralmente digitalizados.

2) O envio dos fragmentos ao arquivo poderá ser feito após o decurso do prazo de trinta (30) dias corridos da intimação das partes para verificação da regularidade da digitalização, nos termos do art. 29, §2º da Resolução nº 859/2021 do TJSP.

3) Os processos na situação “em andamento” que atendem aos critérios de destinação para guarda permanente foram classificados com essa indicação no sistema informatizado SAJPG5 – Aba “Dados do processo” > “Temporalidade”.

4) As classes e assuntos de guarda permanente podem, também, ser consultados na tabela de temporalidade classes e assuntos de autos judiciais no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/GestaoDocumental/Instrumentos>.

5) O arquivamento de fragmentos seguirá um procedimento simplificado no sistema SGDAU. Os procedimentos a serem observados pelas Unidades Judiciais constam do material de capacitação disponível no link [www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=395&section=2](http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=395&section=2) (Course: SGDAU - Sistema Gerenciador de Documentação e Arquivo Unificado, Topic: Cadastro de Volumes, Apensos e Fragmentos de Processos ([tjsp.jus.br](http://tjsp.jus.br))).

6) Os processos físicos digitalizados com temporalidade diversa de “guarda permanente” e, portanto, elimináveis **NÃO PODERÃO SER ENCAMINHADOS** para arquivamento.

7) Nos processos digitalizados com classes e assuntos cuja destinação final seja a eliminação, o descarte dos fragmentos de processos será realizado pela Unidade Judicial, observando o procedimento abaixo:

7.1 Após a intimação dos procuradores das partes para apontamento de qualquer irregularidade de digitalização, **deve-se aguardar**, a partir da data da conversão do formato físico para o digital (digitalização), **1 (um) ano** (para qualquer classe e assunto), **exceto**:

a) para os processos do Juizado Especial Cível (JEC) e da Fazenda Pública (JEFAZ), cujo prazo será de 90 (noventa) dias;  
b) para os processos do Juizado Especial Criminal e de Execução Fiscal cujo prazo será de 180 (cento e oitenta) dias.  
c) para os processos do Juizado Especial Criminal nos quais houver condenação, fica vedada a eliminação, pois serão de guarda permanente.

7.2 A unidade judicial providenciará a elaboração de edital (Modelo 1), com disponibilização no Diário de Justiça Eletrônico para ciência de que os autos físicos serão eliminados, possibilitando às partes ou aos terceiros interessados a faculdade de retirada e guarda definitiva dos autos físicos digitalizados.

7.3 Caso haja interesse na retirada dos autos físicos, a parte deverá encaminhar solicitação à Unidade Judicial (Modelo 2).

7.4 No momento da retirada dos autos físicos, a unidade deverá emitir o Termo de Entrega à parte (Modelo 3).

7.5 A Unidade deverá certificar no sistema informatizado que o processo físico foi retirado, especificando o nome da parte.

7.6 Após o término do prazo para manifestação de interesse na retirada dos autos físicos, os fragmentos poderão ser eliminados, de acordo com as orientações contidas no Comunicado SAD nº 11/2010 e Prov. CSM nº 1676/2009.

7.7 A Unidade deverá manter registro da quantidade de processos eliminados e retirados para guarda definitiva por interessados para cada edital de eliminação disponibilizado.

8) Os procedimentos a serem observados pelas Unidades Judiciais para a eliminação de fragmentos elimináveis constam também do material de capacitação disponível no link [www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=395&section=2](http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=395&section=2) (Course: SGDAU - Sistema Gerenciador de Documentação e Arquivo Unificado, Topic: Cadastro de Volumes, Apensos e Fragmentos de Processos ([tjsp.jus.br](http://tjsp.jus.br))).

9) Dúvidas poderão ser dirimidas no e-mail [spi.arquivo@tjsp.jus.br](mailto:spi.arquivo@tjsp.jus.br).

**Modelo 1:****EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS Nº 01/2022**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da xxª Vara xxxx da Comarca de xxxx, Estado de São Paulo, Dr(a). xxxxxx, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos interessados adiante denominados, seus procuradores e todos quantos possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia corrido subsequente à data de publicação deste edital no Diário de Justiça Eletrônico, este Juízo e respectivo Cartório, eliminará os processos físicos abaixo relacionados, que foram digitalizados para tramitação eletrônica, de acordo com a Resolução TJSP 859/2021. Em xx/xx/20xx se dará o último dia do decurso de prazo para solicitação de guarda definitiva dos autos físicos digitalizados. Os interessados pela guarda definitiva do fragmento de processo, às suas expensas, no prazo citado, poderão requerer, conforme modelo que segue abaixo, sua posse, encaminhando o "Pedido de Guarda Definitiva de Autos Físicos Digitalizados" exclusivamente por meio de mensagem eletrônica ao endereço xxxxx@tjsp.jus.br. Os solicitantes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada dos autos, após contato via e-mail pela unidade comunicando que os autos estão disponíveis para retirada; decorridos e não retirados, os autos serão encaminhados para descarte. Petições apresentadas fora do prazo não serão aceitas, salvo se comprovar que deixou de realizar o ato por justa causa, nos termos do artigo 223 do Código de Processo Civil.

número do processo - classe - assunto - nome do autor x nome do réu –  
Adv: nome do(s) procurador(es) (OAB xxxxxxx)

número do processo - classe - assunto - nome do autor x nome do réu - Adv: nome do(s) procurador(es) (OAB xxxxxxx)

Relacionar todos os processos que serão eliminados

**Modelo 2****PEDIDO DE GUARDA DEFINITIVA DE AUTOS FÍSICOS DIGITALIZADOS**

Ao Exmo. Juiz de Direito da  
Vara xxxxxxx

Nome do Custodiador: xxx  
OAB nº xxxxxxxx-SP CPF xxxxxxxx RG xxxxxxxx  
Endereço xxxxxxxx nº xxxx Compl xxxxxxx Bairro xxxxxxx Cidade xxxxx  
Estado xxxxxx CEP xxxxx-xxx Telefone ( ) xxxxxxxx  
Endereço eletrônico xxxxxxxx@xxxxxxxx

O Custodiador supramencionado vem requerer para si, às suas expensas, a posse e guarda definitiva dos autos físicos digitalizados para tramitação eletrônica, Processo nº \_\_\_\_\_, Ação \_\_\_\_\_, Partes \_\_\_\_\_, da \_\_\_\_ª Vara \_\_\_\_\_ do Foro \_\_\_\_\_, tendo em vista o constante no Edital de Eliminação de Autos Digitalizados de nº \_\_\_\_\_. O Custodiador declara-se ciente da necessidade de fornecimento de AUTORIZAÇÃO por escrito caso seja um terceiro que proceda a retirada dos autos.

Termos em que,  
P. deferimento.  
São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do(a) requerente(admitindo-se assinatura eletrônica)

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DESTE REQUERIMENTO Sem o correto preenchimento, o requerimento será devolvido



## Modelo 3

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Vara xxxxxx**TERMO DE ENTREGA DE PROCESSO FÍSICO DIGITALIZADO**  
**PUBLICADO EM EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE FRAGMENTOS**

Retirei do Cartório xxxxxxxx o(s) processo(s) a seguir descrito(s), que foi(ram) publicado(s) no Edital de Eliminação de Autos Digitalizados nº xx/20xx - DJE de xx/xx/xxxx, comprometendo-me a proteger os dados pessoais das partes constantes nos autos, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

Comarca: \_\_\_\_\_ - Vara: \_\_\_\_\_

Número do processo \_\_\_\_\_

Quantidade de Volumes \_\_\_\_\_ Quantidade de Apensos \_\_\_\_\_

Autor: \_\_\_\_\_

Requerido: \_\_\_\_\_

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Dados do Custodiador:**

Nome : xxxxxx

CPF/CNPJ : xxxxxx

Endereço : xxxxxxxx Número: xxxxx

Complemento: xxxxxx Bairro: xxxxxxx Cep: xxxxxx

Município : xxxxxxx UF: xxxxx Telefone: (xx) xxxxx-xxxx

Retirado por: xxxxx

OAB: xxxxx

Assinatura: \_\_\_\_\_

**SEÇÃO I****ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****Subseção I: Atos e comunicados da Presidência****SEMA 1.3****SEMA 3.1****COMUNICADO Nº 118/2022**

A Presidência do Tribunal de Justiça torna pública a relação de magistrados(as) inscritos(as) tempestivamente, em ordem de antiguidade, para atuar nos seguintes Núcleos de Apoio Regionais de Julgamento:

**- 4ª RAJ (Campinas) e 10ª RAJ (Sorocaba) – 01 vaga**

Dra. Vanessa Miranda Tavares de Lima

Dra. Bruna Marchese e Silva

**- 2ª RAJ (Araçatuba) e 5ª RAJ (Presidente Prudente) – 02 vagas**

Dra. Marcela Papa Paes

Dr. Marcelo Yukio Misaka